LEI Nº 2.484, DE 23 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** e **Promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 92.000,00** (Noventa e Dois Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 741.201,02** (Setecentos e Quarenta e Um Mil, Duzentos e Um Reais e Dois Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos do SUS/Estado: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Cofinanciamento da Atenção Primária em Saúde – APS;
b) Projeto Opera Rondônia; e
c) Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

ID: 263183 e CRC: A4AD4533

II – Recursos do Coronavírus (COVID-19): através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Auxílio Financeiro** estabelecido pela **Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020**, em seu **artigo 5º, inciso I**, repassado pela União aos Estados, Distrito Federal e Municípios para aplicação pelos Poderes Executivos locais em ações de enfrentamento à COVID-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros; e
b) **Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020 – Ministério da Saúde**, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19).

III – Recursos do SUS/Estado: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Cofinanciamento da Atenção Primária em Saúde – APS;
b) Projeto Opera Rondônia; e
c) Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

IV – Recursos do FNDE: através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Transferência de recursos recebidos destinados ao **Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE**.

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 23 DE JUNHO DE 2023.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 263183 e CRC: A4AD4533

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.484

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.04.122.0007.1.009	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Parque de Exposições	180	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	41.000,00
05.01.04.122.0022.2.027	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo	189	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	51.000,00
						TOTAL GERAL	**92.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.20.608.0007.2.028	Atividades do Viveiro Municipal	221	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	21.000,00
05.01.20.605.0007.2.031	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Rural	217	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.500 0	RNVITI SDDR	7.000,00
		219	4.4.90.51	Obrigações Patronais	0.1.500 0	RNVITI SDDR	20.000,00
05.01.18.543.0007.2.033	Atividades de Recuperação e Conservação de Rios e Matas Ciliares	211	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
05.01.04.122.0007.2.076	Firmar Convênios e Parcerias com Instituições Integrantes do Sistema "S"	184	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.1.500 0	RNVITI SDDR	39.000,00
						TOTAL GERAL	**92.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							

***Recursos do SUS**							
****Cofinanciamento da Atenção Primária em Saúde – APS**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0018.2.067	Atividades da Atenção Primária à Saúde	665	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.621 0	TFFRSUSPGE SDDR	79.970,39
****Projeto Opera Rondônia e Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**							
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	666	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.621 0	TFFRSUSPGE SDDR	534.284,30
***Recursos do Coronavírus (COVID-19)**							
****Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020 – Ministério da Saúde**							
09.01.10.122.0017.2.075	Atividades do Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	667	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.602 0	TFFRSUSPGF - BMASPS - COVID-19 SDDR	7.507,14
						TOTAL	**621.761,83**
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do SUS**							
****Cofinanciamento da Atenção Primária em Saúde – APS**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0018.2.067	Atividades da Atenção Primária à Saúde	668	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.621 0	TFFRSUSPGE SDDR	47.466,23
****Projeto Opera Rondônia e Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**							
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	669	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.621 0	TFFRSUSPGE SDDR	32.754,50
						TOTAL	**80.220,73**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FNDE**							
****Transferência de recursos recebidos destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.054	Atividades do Transporte Escolar	670	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.553 0	TRFNDE/PNATE SDDR	39.218,46
						TOTAL	**39.218,46**
						TOTAL GERAL	**741.201,02**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º da Lei) - REDUÇÃO

CODIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMATICA	ESPECIFICAÇÃO	CODIGO DA FICHA	CODIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CODIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FNDE**							
****Transferência de recursos recebidos destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.054	Atividades do Transporte Escolar	620	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.553 0	TRFNDE/PNATE SDDR	39.218,46
						TOTAL GERAL	**39.218,46**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 23 DE JUNHO DE 2023.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 263183 e CRC: A4AD4533

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2.484**	**23/06/2023**

ID: **263183**
CRC: **A4AD4533**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **23/06/2023 11:18:38** Finalização: **23/06/2023 11:21:24**

Processo | Documento

MD5: **77D965DD31C2950CBDCB939947BAD998**

SHA256: **C11E2383FCEFCE02F7A3202280228A43578C7A713B7D5EE58506167C921BFB31**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

INTERESSADOS

GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	COLORADO DO OESTE	RO	23/06/2023 11:19:49
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			23/06/2023 11:19:57

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	23/06/2023 11:20:08

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira	Prefeito	23/06/2023 12:39:10

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 263183 e o CRC A4AD4533.